

**LEI Nº 179, DE 10 DE AGOSTO DE 1953.**

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE~~: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a indenizar Sebastião Galdino, com a importância de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00), afim de que o mesmo remova uma casa construída em terreno de sua propriedade, sita nas imediações da ponte sobre o Rio Norte, à margem da estrada de Rive a Monte Cristo, que, por sua localização prejudica o trânsito de veículos.

**Art. 2º** Fica aberto um crédito especial na importância de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00), que ocorrerá por conta do provável excesso de arrecadação no exercício corrente.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 10 de agosto de 1953.

**JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.